

RELATÓRIO V.E.C. N.º 02/2017 – 2.ª S

PROCESSO N.º 02/2017/VEC



**VERIFICAÇÃO EXTERNA DA CONTA DO
COFRE-SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS: GERÊNCIA DE 2016**

Tribunal de Contas

Lisboa, 2017



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
CARACTERIZAÇÃO	4
SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO	6
FIABILIDADE DAS CONTAS.....	9
DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA.....	9
CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA	10
CONCLUSÕES	10
VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	11
DECISÃO.....	11
ANEXOS	13



Tribunal de Contas

SIGLAS

ABC	ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda.
CA	Conselho Administrativo
CCP	Código dos Contratos Públicos
CGD	Caixa Geral de Depósitos
Cofre-Sede	Conta do Cofre do Tribunal de Contas - Sede
DA	Departamentos de Auditoria
DCPC	Departamento de Controlo Prévio e Concomitante
DF	Demonstrações financeiras
DGFP	Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial
DGTdC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas
DSTI	Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação
DVIC	Departamento de Verificação Interna de Contas
GDOC	Sistema de Gestão Documental e Processual
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>
LOPTdC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
m€	Milhares de euros
M€	Milhões de euros
OE	Orçamento do Estado
OE-Sede	Conta do Orçamento do Estado do Tribunal de Contas - Sede
SRA	Secção Regional dos Açores
SRM	Secção Regional da Madeira
TdC	Tribunal de Contas
UT	Unidades de tempo
VEC	Verificação externa da conta
VIC	Verificação interna de contas



INTRODUÇÃO

FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS

1. A verificação externa da conta (VEC) de 2016 do Cofre-Sede do Tribunal de Contas (TdC), doravante designada por conta do Cofre-Sede, com o âmbito descrito no artigo 54.º da Lei de Organização e Processo do TdC (LOPTdC)¹, dá cumprimento ao disposto na alínea b) do artigo 113.º da LOPTdC e consta do Programa de Fiscalização para 2017².

METODOLOGIA

2. Os trabalhos foram executados em conformidade com os princípios, as normas, os critérios e as metodologias acolhidos pelo TdC, tendo em conta o disposto no Regulamento da sua 2.ª Secção³.
3. Nos termos legais e regulamentares, o Juiz Conselheiro Relator aprovou o Plano Global de Auditoria, o Programa de Auditoria e o Relato. A metodologia e os procedimentos são descritos, com o detalhe considerado suficiente, no Anexo 1.
4. Em cumprimento da alínea d) do artigo 113.º da LOPTdC, as contas do TdC, incluindo a conta do Cofre-Sede, são sujeitas a auditoria externa por uma empresa contratada para o efeito, atualmente a ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda., doravante designada por ABC⁴, pelo que a presente ação, por razões de eficiência e em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis, apoia-se na opinião formulada pela ABC cujos trabalhos foram objeto de acompanhamento e de revisão pelos auditores do TdC.

CONDICIONANTES

5. Regista-se que a ABC deu total acesso à informação recolhida e aos seus documentos de trabalho e prestou os esclarecimentos solicitados. Igualmente se regista a colaboração do Conselho Administrativo do TdC-Sede (CA) e dos diversos serviços da DGTdC.

EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

6. Em cumprimento do artigo 13.º da LOPTdC, o Juiz Relator do processo determinou o envio do Relato ao CA e aos responsáveis identificados no Anexo 2 para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo e conclusões.

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes.

² Aprovado pelo TdC em sessão do Plenário da 2.ª Secção, de 13 de dezembro de 2016.

³ Cfr. Regulamento da 2.ª Secção do TdC: artigo 4.º, n.º 2 - “a 2.ª Secção exerce, em regra, a sua atividade de controlo e de auditoria segundo princípios, métodos e técnicas geralmente aceites e constantes de manuais de auditoria e de procedimentos por ela aprovados”; e artigo 83.º, n.º 1 - “Em tudo o que não estiver expressamente previsto nos manuais referidos no artigo 4.º, n.º 2 [manuais de auditoria e de procedimentos aprovados pelo TdC], os Serviços de Apoio orientar-se-ão, sucessivamente, pelas normas de auditoria e contabilidade geralmente aceites, pelas normas aprovadas no âmbito da União Europeia e pelas normas aprovadas no âmbito da INTOSAI [International Organization of Supreme Audit Institutions]”.

⁴ Na sequência de concurso público organizado pela Direção-Geral do TdC (DGTdC) em 2015, foi adjudicada à empresa de auditoria ABC (em 10 de dezembro de 2015, foi celebrado o correspondente contrato n.º 17/2015), a prestação de serviços de “auditoria financeira às contas do Tribunal de Contas relativas à Sede, Secção Regional dos Açores e Secção Regional da Madeira e conta consolidada (Sede e Secções Regionais, individuais e consolidada), com vista à elaboração de relatórios e emissão de pareceres sobre as contas de 2015, 2016 e 2017, elaboradas segundo os sistemas de contabilidade adotados”.



Tribunal de Contas

Nas alegações, que constam no Anexo 12, o CA refere que *“Em especial informa-se que se acolhe com interesse a observação formulada relativamente à necessidade de um processamento informático integrado no que respeita às especializações no exercício dos proveitos resultantes da atividade de fiscalização sucessiva, pelo que serão desenvolvidas as diligências necessárias”*.

CARACTERIZAÇÃO

ENQUADRAMENTO NORMATIVO

7. Nos termos da LOPTdC, a organização territorial do TdC compreende a Sede, a Secção Regional dos Açores (SRA) e a Secção Regional da Madeira (SRM)⁵.
8. O Cofre-Sede é um fundo autónomo que goza de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e tem património próprio⁶.
9. O Cofre-Sede está sujeito à jurisdição do TdC⁷, cabendo ao CA⁸ a responsabilidade de elaborar e apresentar as respetivas contas de gerência.
10. O Presidente do TdC dispõe de poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, podendo delegá-los, no todo ou em parte, no vice-presidente e nos juízes das secções regionais⁹.

RECURSOS FINANCEIROS

11. Em 2016, a receita cobrada de 5,7 M€ (milhões de euros) (taxa de execução de 107,6%), registou um decréscimo de 2,7% (0,1 M€), face a 2015, em resultado da redução de 0,09 M€ nos *“Emolumentos”*¹⁰ que a constituem quase na totalidade (5,7 M€, 99,5%) (Anexo 3).
12. As despesas no montante de 5,1 M€ (taxa de execução de 52,1%), relativas a *“Despesas com o pessoal”* (2,5 M€)¹¹, a *“Aquisição de bens e serviços”* (2,0 M€) e a *“Aquisição de*

⁵ Cfr. n.º 1 do artigo 4.º da LOPTdC. Constituem receitas dos cofres: a) as receitas emolumentares cobradas pelos serviços do TdC ou da DGTdC; b) o produto da venda de livros ou revistas editados pelo TdC ou de serviços prestados pela DGTdC; c) outras receitas a fixar por diploma legal; d) heranças, legados e doações. Constituem encargos dos cofres: a) as despesas correntes e de capital que, em cada ano, não possam ser suportadas pelas verbas inscritas no Orçamento do Estado (OE); b) os vencimentos dos juízes auxiliares para além do número de juízes do quadro, bem como os suplementos que sejam devidos aos juízes; c) as despesas resultantes da edição de livros ou revistas; d) as despesas derivadas da realização de estudos, auditorias, peritagens e outros serviços, quando não possam ser levados a cabo pelo pessoal do quadro dos serviços de apoio (cfr. n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º da LOPTdC).

⁶ Cfr. artigo 35.º da LOPTdC.

⁷ Cfr. artigo 113.º da LOPTdC. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da LOPTdC, a SRA e a SRM do TdC exercem jurisdição e poderes de controlo financeiro em relação às entidades e serviços com autonomia administrativa e financeira com sede ou atividade nas respetivas Regiões Autónomas, incluindo os Cofres das respetivas Secções Regionais do TdC.

⁸ Cfr. artigo 34.º da LOPTdC, o CA é constituído pelo Diretor-Geral, que preside, e por dois vogais, sendo um destes o dirigente dos serviços de gestão financeira.

⁹ Cfr. artigo 33.º da LOPTdC.

¹⁰ Apesar de ter ocorrido um acréscimo na liquidação de emolumentos, a receita emolumentar cobrada decresceu (tendo o ano de 2016 encerrado com 835 m€ de receita emolumentar por cobrar). O referido acréscimo na liquidação de emolumentos em 2016 (0,2 M€, 3,6%), inferior ao ocorrido no ano anterior (1,1 M€, 24,0%), decorreu, essencialmente, do aumento registado na verificação interna de contas (0,4 M€, 13,8%), atenuado pela redução na fiscalização prévia e concomitante (0,2 M€, 6,1%) e nas auditorias (0,01 M€, 3,4%) (Anexo 8).

¹¹ Em 2016, face ao aumento das despesas com pessoal (decorrente, designadamente, da reversão das reduções remuneratórias (cfr. Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro), o Cofre-Sede suportou 0,9 M€ de



bens de capital” (0,6 M€), revelaram um acréscimo de 27,4% (1,1 M€), face a 2015, devido, sobretudo, ao aumento nas “*Despesas com o pessoal*” (0,7 M€) e na “*Aquisição de bens de capital*” (0,3 M€) (Anexo 4).

13. Em 2016, tal como no ano anterior, verificou-se um acréscimo no saldo para a gerência seguinte (0,6 M€) apesar de continuar o recurso às verbas do Cofre-Sede para suportar encargos que, pela sua natureza, deveriam ter sido integralmente suportados por dotações do OE. Refira-se que, não obstante a recuperação registada, o saldo em 31 de dezembro de 2016 (20,2 M€) ainda não alcançou o de 2012 (23 M€) (Anexo 5).

SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

14. Da análise do Balanço, a 31 de dezembro de 2016 (Anexo 6), constata-se que:
- o Ativo líquido de 29,1 M€, constituído essencialmente por “*Disponibilidades*” (20,2 M€, 69,5% do total), “*Imobilizado líquido*” (4,6 M€, 15,8%), e “*Acréscimos e diferimentos*” (3,4 M€, 11,8%)¹², cresceu 1,7% (0,5 M€), face a 2015, essencialmente em resultado do aumento registado nas “*Disponibilidades*” (0,6M€, 3,1%) e nas “*Dívidas de terceiros – curto prazo*” (0,2 M€, 36,2%)¹³;
 - os “*Fundos próprios*” de 28,6 M€ (98,4% do total de balanço) são constituídos essencialmente por “*Património*” (8,2 M€), “*Resultados transitados*” (19,8 M€) e “*Resultado líquido do exercício*” (0,5 M€);
 - o “*Passivo*” de 0,5 M€ (1,6%)¹⁴, decresceu 5,4% (0,03 M€), face a 2015, influenciado pela redução nos “*Acréscimos e diferimentos*” (0,04 M€, 15,4%)¹⁵.
15. Da análise efetuada à Demonstração de Resultados (Anexo 7) constata-se que:
- os “*Custos e perdas*” de 5,2 M€, dos quais 5,0 M€ (95,3%) respeitam a “*Custos e perdas operacionais*”¹⁶ e 0,2 M€ são de natureza extraordinária¹⁷, cresceram 8,0% (0,4 M€), face a 2015, essencialmente em resultado dos acréscimos nos “*Custos com o pessoal*” (0,7 M€, 36,8%),¹⁸. Os “*Custos e perdas extraordinários*” decresceram 0,2 M€¹⁹;
 - os “*Proveitos e ganhos*” de 5,7 M€, dos quais 5,6 M€ (98,5%) respeitam a “*Proveitos e ganhos operacionais*”²⁰, decresceram 4,5% (0,3 M€), face a 2015, essencialmente em

encargos com o pessoal que, pela sua natureza, deveriam ter sido integralmente suportados por dotações do OE. Em 2015 aquele encargo foi de 0,3 M€.

¹² O saldo de “*Acréscimos de proveitos*” (3,3 M€), por aplicação dos critérios de especialização, resultou dos contributos de 2,6 M€ da verificação interna de contas, 0,5 M€ de auditorias e 0,2 M€ da fiscalização prévia e concomitante; em 2015, esse saldo (3,8 M€) tinha resultado dos contributos de 3,2 M€, 0,4 M€ e 0,2 M€, respetivamente, das ações indicadas.

¹³ Em sentido contrário, registou-se um decréscimo nos “*Acréscimos e diferimentos*” (0,4 M€).

¹⁴ Dos quais 0,2 M€ relativos a “*Acréscimos e diferimentos*” e 0,2 M€ respeitantes a “*Dívidas a terceiros – curto prazo*”

¹⁵ Em sentido contrário, registou-se um aumento nas “*Dívidas a terceiros – curto prazo*” (0,01 M€)

¹⁶ No que concerne aos “*Custos e perdas operacionais*”, destacam-se os “*Fornecimentos e serviços externos*” (1,9 M€) e os “*Custos com o pessoal*” (2,4 M€) que, em conjunto, representam 83,3% do total.

¹⁷ Os “*Custos e perdas extraordinários*” (243 m€) decorrem essencialmente da redução de proveitos especializados em anos anteriores e de correções efetuadas no âmbito do processo de especialização de proveitos do ano de 2016.

¹⁸ Em consequência do maior recurso ao Cofre-Sede para suportar encargos com pessoal, que, pela sua natureza, deveriam ter sido suportados integralmente por dotações do OE (0,3 M€ em 2015 para 0,9 M€ em 2016). Em sentido contrário, registou-se um decréscimo nos “*Fornecimentos e serviços externos*” (0,06 M€).

¹⁹ O decréscimo de 224 m€ nos “*Custos e perdas extraordinários*” ficou a dever-se, essencialmente, à redução nas contas de “*Correções relativas a exercícios anteriores*”.

²⁰ Quase totalmente referentes a “*Impostos e taxas*” (5,6 M€, 98,2% do total).



Tribunal de Contas

resultado do decréscimo nos “*Impostos e taxas*” (0,2 M€, 4,0%). O ano de 2016 caracterizou-se ainda por um decréscimo nos “*Proveitos e ganhos financeiros*” (0,02 M€, 54,5%)²¹;

- os “*Resultados operacionais*” totalizaram 0,7 M€, os “*Resultados financeiros*” atingiram 0,01 M€, os “*Resultados extraordinários*” foram de -0,2 M€ e o “*Resultado líquido do exercício*” foi de cerca de 0,5 M€, o que representa um decréscimo de 0,7 M€ (56,4%), face a 2015, decorrente, essencialmente, do acréscimo nos custos com o pessoal.

SISTEMAS DE GESTÃO E DE CONTROLO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GERAL

16. A DGTdC dispõe de normas do Sistema de Controlo Interno que identificam o plano da organização, bem como os princípios, métodos e procedimentos operacionais e de verificação e controlo que regem de forma adequada a atividade do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP). Realça-se que em fevereiro de 2017 foi aprovada a “*Norma interna de uso de veículos do TdC*” que regulamenta, designadamente, os procedimentos de gestão e controlo dos veículos de representação e de uso pessoal e de serviços gerais²².
17. Em 2016 foi atualizado o *Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG)*²³ e realizada a avaliação da sua execução, reportada a 31 de dezembro de 2015.
18. A DGTdC, que não tem pagamentos em atraso, cumpriu os procedimentos relativos à “*regularização extraordinária dos pagamentos*” e aos “*compromissos e pagamentos em atraso*”²⁴ tendo, designadamente, publicado as declarações respetivas no sítio da internet e procedido à comunicação à Direção-Geral do Orçamento. Também carregou os dados no Sistema de Informação da Organização do Estado.
19. A DGTdC utiliza a plataforma eletrónica AnoGov (interligada com o portal BASE) na qual tramita os procedimentos com vista à formação de contratos públicos²⁵.
20. As contas de 2016 do Cofre-Sede foram prestadas nos termos das Instruções n.º 1/2004 – 2.ª Secção, por via eletrónica²⁶, e integram o presente processo em CD.

²¹ Os “*Proveitos e ganhos financeiros*”, no montante de 14 m€, decresceram em 2016 cerca de 17 m€.

²² Cfr. despacho do Diretor-Geral do TdC, de 14 de fevereiro de 2017, exarado na Informação n.º 153/17 - DGFP-DAAG.

²³ Cfr. Despacho n.º 11/2016-GP, de 3 de junho.

²⁴ Cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações subsequentes, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril. Refira-se que o DGFP adotou procedimentos próprios para o cálculo e controlo dos fundos disponíveis - Instrução de trabalho n.º 15/2012 - DGFP, na versão 1.4-2016.

²⁵ O Código dos Contratos Públicos (CCP) regula os procedimentos obrigatórios para a formação de contratos públicos, estabelecendo ainda um regime aplicável à respetiva execução. Do CCP resulta que, em regra, para apresentação das propostas, deve ser utilizada a plataforma eletrónica usada pela entidade adjudicante.

²⁶ Cfr. n.º 1 da Resolução n.º 3/2016- 2.ª S, de 13 de dezembro (DR, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro 2017). Na prestação de contas consta a “*Declaração de responsabilidade*” decorrente das obrigações de aprovação e de aplicação de princípios e normas contabilísticas e de controlo interno (cfr. n.º 12 da Resolução n.º 3/2016).



21. Foi cumprido o princípio da unidade de tesouraria²⁷ estando as disponibilidades depositadas em contas da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E. (IGCP); mantinham-se abertas, com saldo, 4 contas caução (prestadas por terceiros) na Caixa Geral de Depósitos (CGD) e no Millenium BCP²⁸.
22. Nos testes realizados ao processamento de salários verificou-se o adequado cálculo das remunerações e dos abonos a pessoal, tendo os serviços assegurado o cumprimento das reduções remuneratórias e respetiva reversão previstas para o ano de 2016²⁹, e a adequada contabilização da rúbrica de “*Acréscimos de custos – remunerações a liquidar*”.
23. Em 2016 e à semelhança de anos anteriores, constatou-se que não foram provisionados os possíveis efeitos de decisões judiciais em processos pendentes por impossibilidade de estimativas dos seus efeitos ou por probabilidade reduzida de decisão desfavorável ao TdC, matéria devidamente divulgada no anexo às demonstrações financeiras (DF)³⁰.

ESPECIALIZAÇÃO DE PROVEITOS

24. Tem vindo a ser aplicado o método de percentagem de acabamento na especialização de proveitos relativos a emolumentos de processos de verificação interna de contas (VIC)³¹ e de fiscalização prévia³² e utilizado o Sistema de Gestão Documental e Processual (GDOC). O método de percentagem de acabamento tem vindo também a ser aplicado aos processos de auditoria.
 - 24.1. Sobre esta matéria o TdC, no ano anterior³³, reiterou a recomendação formulada para que a DGTdC promovesse uma análise da efetiva capacidade de produção de VIC e dos seus procedimentos e instrumentos, designadamente informáticos, por forma a melhor ajustar a produção planeada e assim diminuir o acúmulo de contas parcialmente especializadas. Do mesmo passo, e apesar da melhoria registada no sistema de especialização de proveitos relativos a emolumentos de processos de VIC, de fiscalização prévia e de auditoria, o TdC concluiu que o mesmo carece de maior integração e controlo, designadamente através do desenvolvimento da aplicação GDOC;
 - 24.2. Neste contexto, em 2016, registam-se as seguintes situações: nos processos de VIC e de fiscalização prévia, além de a especialização de emolumentos ter sido efetuada,

²⁷ Cfr. artigo 86.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 4 de abril, e 107-B/2003, de 31 de dezembro.

²⁸ O saldo de cauções na CGD (relativo às 3 contas) e no Millenium BCP (1 conta), em 31 de dezembro de 2016, totalizava 5,5 m€.

²⁹ Cfr. Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e artigo 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro.

³⁰ Cfr. ponto 2.31 do Anexo às DF.

³¹ As atuais regras de especialização foram implementadas em 2010. A especialização é apurada por processo, considerando: a afetação das unidades de tempo (UT), por técnico, nas 3 fases de execução (análise inicial do processo; esclarecimentos/análise das respostas; elaboração do Relato/Relatório); o grau de acabamento do processo; a estimativa do proveito a liquidar (cfr. Informação n.º 307/11-DGFP, de 30 de março). O Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC) insere os dados no GDOC (UT, valor de incidência – receita própria e situação do processo); o Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI) gere o GDOC que quantifica a especialização e produz os relatórios (usados para conferência/confirmação) e os ficheiros para carregamento no GerFiP.

³² As atuais regras de especialização foram implementadas em 2011, sendo o procedimento de especialização reportado ao “*grau de execução*” dos processos (cfr. Informação conjunta n.º 14/12 – DGFP; n.º 4/12-DCP; 02/12- DSTI, de 9 de janeiro de 2012). O DCPC insere os dados no GDOC (designadamente, valor de incidência, tipo de contrato, entidade contratante e situação/grau de execução); o DSTI gere o GDOC que quantifica a especialização e produz os relatórios (usados para conferência/confirmação) e os ficheiros para carregamento no GerFiP.

³³ Cfr. Relatório VEC n.º 02/2016 - 2.ª S.



Tribunal de Contas

unicamente, através do GDOC, foram implementados controlos intermédios e cruzados; nos processos de auditoria, continua a não existir um processamento informático integrado que assegure a uniformização de procedimentos e o cálculo autonomizado da especialização contabilística nos diferentes processos (ou tipos de auditoria)³⁴;

- 24.3. Os testes realizados evidenciaram insuficiências relacionadas com a especialização de emolumentos³⁵, abrangendo os três tipos de processos (VIC, fiscalização prévia e auditorias), que foram integralmente corrigidas³⁶ e relevadas na contabilidade antes do encerramento das contas do exercício de 2016. Tais insuficiências evidenciam a necessidade de desenvolver um procedimento informático integrado de especialização de emolumentos das auditorias (eventualmente através do GDOC) e de reforçar os controlos intermédios cruzados entre, dum lado, o DGFP e, do outro lado, o DVIC, o DCPC e os DA.
25. Na reavaliação dos processos de VIC em atraso, foram desconsiderados proveitos já especializados em 2016 e em gerências anteriores³⁷, no montante de 0,2 M€, que foram devidamente refletidos na conta de “*Custos e perdas extraordinárias – Correções de exercícios anteriores*”.
- 25.1. Neste contexto, o exame da rubrica de “*Acréscimos de proveitos - Impostos e taxas*” revelou que, em 31 de dezembro de 2016, permanecia um montante total de 2,6 M€ referente à especialização de 495 contas por homologar³⁸ (Anexo 9).
- 25.2. Embora seja de salientar a regularização de 302 processos de VIC de anos atrasados, perante o elevado saldo final de contas especializadas [495] – ainda assim menor que o do início do ano [565] – permanece a necessidade de ser analisada a efetiva capacidade de produção de VIC e dos seus procedimentos e instrumentos, designadamente informáticos, por forma a melhor ajustar a produção planeada e assim diminuir o acúmulo de contas parcialmente especializadas (Anexo 9).

CONTRATAÇÃO

26. Constatou-se que, decorrente de sucessiva renovação, se mantêm em vigor vários contratos³⁹ celebrados ao abrigo da legislação anterior ao CCP⁴⁰, apesar dos esforços

³⁴ O DGFP, tendo por base a informação prestada, no final do ano, pelo DCPC e pelos Departamentos de Auditoria (DA) através de mapas de especialização de proveitos do exercício de 2016, procedeu ao cálculo (em folhas Excel) do “grau de execução” dos processos e, depois, da especialização a contabilizar.

³⁵ e.g. valor de incidência registado no GDOC; estimativa de UT lançado no “*Mapa de especialização de proveitos do exercício de 2016*”.

³⁶ e.g. Processos n.ºs 5465/2012 (Contas: Valor de incidência não atualizado no GDOC a 31/12/2016); 2438/2016 (Visto: Valor de incidência incorreto no GDOC); 1/2016 (Auditoria: Mapa de especializado enviado pelo DA ao DGFP com data início ação incorreta).

³⁷ Que foram consideradas com “*Análise concluída*” e sem cobrança de emolumentos, após aprovação em lista pela 2.ª Secção do TdC.

³⁸ Das 495 contas, cerca de 86% (428 contas) que representam 81% (2,1 M€) do total especializado, respeitam a especializações dos últimos 3 anos (2014 a 2016). As restantes 67 contas (14%) que representam 19% (0,5 M€) do total especializado, respeitam a especializações de 2007 a 2013 e a contas de gerência desde 2002.

³⁹ Nesta situação distinguem-se os contratos de valor trienal superior a 75 m€: n.º 17/99 – “*Serviços de limpeza das instalações do TdC – Av. República e Av. Barbosa du Bocage*”, a preços inferiores aos do Acordo Quadro em vigor; n.º 1/2001 – “*Prestação de serviços de vigilância das instalações do TdC*” e n.º 5/99 – “*Assistência técnica e manutenção das instalações elétricas do TdC – Edifício Barbosa du Bocage*”.



desenvolvidos no ano de 2016, designadamente de início de procedimentos pré-contratuais com vista à substituição de 9 contratos⁴¹. Sobre esta matéria, o TdC tem defendido o exercício da concorrência pela abertura de novos procedimentos concursais com inclusão de termo concreto nos futuros contratos⁴².

27. Verificou-se que são realizados vários procedimentos para a aquisição da mesma tipologia de material (e.g. material de economato) ou conforme a manifestação da necessidade pelos serviços da DGTdC, implicando a realização de tantos procedimentos, quantos os pedidos, ao invés de uma prévia agregação de necessidades, à luz dos princípios da eficiência e da eficácia.
28. Em 2016 foi efetuada a regularização e pagamento do IVA, devido ao Estado, no montante de 27,6 m€, pendente em 2015, no âmbito de aquisições intracomunitárias⁴³.

FIABILIDADE DAS CONTAS

29. As contas foram apresentadas nos termos das Instruções do TdC aplicáveis (Anexo 10) e, tendo em conta os resultados das verificações efetuadas, refletem, em todos os aspetos materialmente relevantes, as operações do TdC Cofre-Sede efetivamente realizadas.

DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

30. A conta de gerência do Cofre-Sede de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, da responsabilidade dos elementos que constituíram o CA do TdC-Sede, está instruída nos termos das Instruções do TdC aplicáveis. Das operações que integram o débito e o crédito da gerência, resulta a demonstração numérica⁴⁴ seguinte:

⁴⁰ Sobre esta matéria, no Relatório sobre as contas de 2015 do Cofre-Sede, o TdC registou que “em 2015, se iniciou o procedimento com vista à contratação de serviços de limpeza, que se espera ocorra ainda em 2016, simultaneamente com o início e o prosseguimento dos concursos com vista à celebração de manutenção das instalações e de serviços de segurança” (cfr. Informação n.º 201/16-DGFP-DAAG, de 3 de março, que mereceu concordância do CA).

⁴¹ Cfr. Informação n.º 145/17-DGFP-DAAG (relativa à manutenção de contratos celebrados antes da entrada em vigor do CCP), que refere que não foram concluídos os procedimentos por razões fortuitas e de força maior relacionadas, designadamente, com a cessação de atividade da plataforma Garewit e à ocorrência de situações urgentes e inadiáveis que obrigaram à abertura de outros procedimentos não previstos.

⁴² Embora àqueles contratos se aplique a legislação em vigor à data da celebração, *in casu*, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (cfr. artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), há que atender, aquando das renovações, ao primado dos princípios da concorrência e da transparência, nos termos delineados pelo CCP para os contratos de prestação de serviços. Assim, o artigo 48.º do CCP fixa o limiar de vigência sem necessidade de fundamentação especial em três anos; e, de forma mais precisa, o artigo 440.º *ex vi* artigo 451.º do CCP, estabelece que “o prazo de vigência do contrato não pode ser superior a três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tácitas do prazo de execução das prestações que constituem o seu objeto, salvo se tal se revelar necessário ou conveniente em função da natureza das prestações objeto do contrato ou das condições da sua execução”.

⁴³ *Reverse charge* (cfr. n.º 3 do artigo 27.º do CIVA) correspondente à aquisição do fornecimento de eletricidade a uma empresa espanhola (cfr. ponto 24 do Relatório VEC n.º 02/2016 - 2.ª S).

⁴⁴ Cfr. artigo 54.º, n.º 3, al. c), da LOPTdC.



Tribunal de Contas

DÉBITO

Saldo de abertura	19.575.353,38	
Recebido na gerência	<u>6.837.982,72</u>	<u>26.413.336,10</u>

CRÉDITO

Saído na gerência	6.225.369,68	
Saldo de encerramento	<u>20.187.996,42</u>	<u>26.413.366,10</u>

31. O saldo de abertura corresponde ao saldo final da conta de gerência anterior, objeto de verificação externa, cujo relatório foi aprovado em Plenário da 2.^a Secção, de 14 de abril de 2016.

CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA

32. Com fundamento nas verificações efetuadas, a ABC expressou, no seu relatório (Anexo 11), a opinião de que as DF “(...) *apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Tribunal de Contas - Sede (...) – Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor público (POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública)*”.

CONCLUSÕES

33. Os trabalhos executados pelos auditores do TdC, que incluíram a revisão de trabalhos da auditoria externa efetuada pela ABC e o acompanhamento de observações anteriores, não evidenciaram questões materiais suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das DF do Cofre-Sede.
34. Apesar das insuficiências detetadas e integralmente corrigidas antes do encerramento das contas do exercício de 2016, reconhecem-se melhorias no sistema de especialização de proveitos relativos a emolumentos de processos de verificação interna de contas e de fiscalização prévia, sendo que o sistema instituído para os processos de auditoria carece de maior integração e controlo, designadamente, através do desenvolvimento da aplicação GDOC.
35. Em consequência, o TdC formula um juízo favorável sobre a conta do Cofre-Sede, gerência de 2016.
36. A demonstração numérica a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 54.º da LOPTdC é a constante do ponto 30 supra e está apoiada nas DF apresentadas.



VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

37. Do projeto de Relatório foi dada vista à Procuradora-Geral Adjunta, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 29.º da LOPTdC, que emitiu o respetivo parecer.

DECISÃO

38. Em Plenário da 2.ª Secção decidem os juízes do Tribunal de Contas:

- a) Aprovar o presente Relatório;
- b) Ordenar que o presente Relatório e os seus Anexos sejam remetidos aos membros do CA responsáveis pela gerência de 2016 e à representante da Procuradora-Geral da República junto do Tribunal, nos termos do disposto pelo n.º 4 do artigo 29.º da LOPTdC;
- c) Fixar o valor global dos emolumentos em € 17.164, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do TdC⁴⁵;
- d) Após o cumprimento das diligências que antecedem, divulgar o Relatório no sítio eletrónico do TdC.

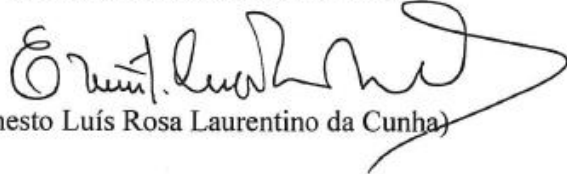
⁴⁵ Decreto-Lei n.º 66/99, de 31 de maio, com a nova redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em 19 de abril de 2017

O CONSELHEIRO RELATOR,

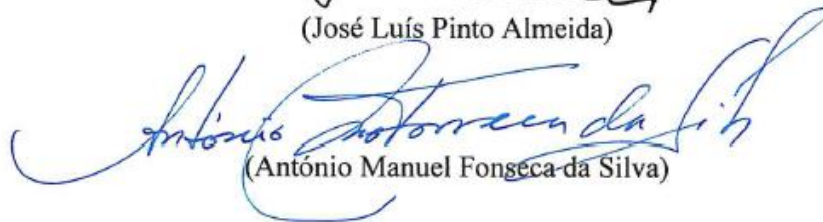

(Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha)

OS CONSELHEIROS ADJUNTOS,


(José de Castro de Mira Mendes)


(António Augusto Pinto dos Santos Carvalho)


(José Luís Pinto Almeida)


(António Manuel Fonseca da Silva)

A Procuradora-Geral Adjunta,





ANEXOS

Anexo 1 – Metodologia.....	14
Anexo 2 – Relação nominal dos responsáveis pela gerência.....	15
Anexo 3 – Receitas.....	16
Anexo 4 – Despesas.....	16
Anexo 5 – Evolução das Receitas, Despesas e Saldo do Cofre-Sede: 2010 - 2016.....	17
Anexo 6 – Balanço	18
Anexo 7 – Demonstração de Resultados.....	18
Anexo 8 – Receita emolumentar.....	19
Anexo 9 – Acréscimos de proveitos – impostos e taxas	19
Anexo 10 – Documentos de prestação de contas de 2016.....	20
Anexo 11 – Relatório de Auditoria da ABC.....	30
Anexo 12 – Resposta remetida em sede de contraditório	34



Anexo 1 – Metodologia

1. A auditoria foi desenvolvida em conformidade com as fases de planeamento, de execução e de relatório, descritas nos manuais de auditoria do TdC. A metodologia e os procedimentos são suportados por um sistema informatizado específico, baseado em fichas estandardizadas. As evidências de auditoria estão documentadas e as opiniões emitidas estão fundamentadas.
2. Dado que, em cumprimento da alínea d) do artigo 113.º da LOPTdC, as contas do TdC, incluindo a conta do Cofre-Sede, foram sujeitas a auditoria externa efetuada pela ABC, a presente ação apoiou-se na opinião formulada pela ABC, cujos trabalhos foram revistos pelos auditores do TdC junto da referida firma e dos serviços de gestão financeira do TdC.
3. Nos termos contratuais, a ABC planeou e executou⁴⁶ os seus trabalhos de acordo com as normas internacionais de auditoria (ISA) e com as normas e orientações técnicas e éticas e Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)⁴⁷.
4. A ABC efetuou testes substantivos sobre uma amostra de 1009 transações (representando um montante de 29 M€) abrangendo todas as classes de transações. Desenvolveu, ainda, um conjunto de procedimentos e de testes (de conformidade e substantivos) que incluíram revisões analíticas, exame da execução orçamental, análise de ficheiros informáticos, verificações documentais, contagens físicas, circularização de saldos e confirmações externas⁴⁸.
5. O relatório apresentado pela ABC inclui a opinião sobre as demonstrações financeiras do Cofre-Sede do Tribunal de Contas, em 31 de dezembro de 2016, e os demais elementos previstos no Estatuto da OROC e nas normas internacionais de auditoria.
6. Tendo em vista dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 54.º da LOPTdC, e em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis em matéria de utilização do trabalho de outros auditores⁴⁹, os auditores do TdC acompanharam a auditoria da ABC nas sucessivas fases do planeamento e da execução. Neste âmbito, destaca-se o acompanhamento de testes à contratação e à especialização de emolumentos em processos de fiscalização prévia, de VIC e de auditoria⁵⁰, incluindo o exame dos movimentos ocorridos nas contas de “Acréscimos e Diferimentos” e a verificação da correta aplicação do princípio da especialização do exercício. Além disso, o trabalho desenvolvido envolveu a revisão de papéis de trabalho da ABC, à execução de testes complementares⁵¹, bem como à obtenção de esclarecimentos junto dos serviços da DGTdC e dos auditores da ABC. Foram, ainda, examinados os documentos de prestação de contas e efetuado o acompanhamento de observações e da recomendação insertas em relatórios anteriores.

⁴⁶ A ABC, em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos, forneceu previamente ao Juiz Conselheiro da Área o seu Programa de Trabalho anual incluindo o plano de amostragem e a análise de risco que o justifica, bem como os principais procedimentos a realizar e a respetiva calendarização.

Considerou-se o plano de amostragem apresentado pela ABC adequado, uma vez que abrange todas as áreas auditáveis, teve em conta o resultado de anos anteriores (auditoria recorrente) e a apreciação sobre o risco de cada área e os critérios de seleção encontram-se devidamente fundamentados.

⁴⁷ Cfr. Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que assegura parcialmente a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

⁴⁸ No âmbito do exame às DF foi solicitada, pela ABC ao CA do TdC, a emissão de declaração de responsabilidade com vista a habilitar a ABC a “*formar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras dão uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do TdC-Sede, à data de 31 de dezembro, do seu desempenho financeiro e dos fluxos financeiros relativos ao período findo naquela data e se foram preparadas de acordo com o POCP, referencial contabilístico aplicável*”.

⁴⁹ Norma ISSAI 1610.

⁵⁰ Note-se que nos critérios de seleção da amostra de processos foram considerados diversos fatores combinados (e.g.: valores mais significativos de especialização; diversas fases de acabamento; com especialização em 2016; de anos anteriores sem especialização em 2016; novos; transitados; cancelados; diversos tipos de autonomia: administrativa, administrativa e financeira, finanças locais, etc.), tendo-se procedido ao alargamento da amostra (de 103 para 143 processos), abrangendo os três tipos de processos de fiscalização.

⁵¹ Com base no GDOC (registos e relatórios da aplicação do universo dos processos especializados) e nos ficheiros usados pelo DGFP para apuramento e controlo da especialização.



Anexo 2 – Relação nominal dos responsáveis pela gerência

Nome	Situação na entidade	Período de responsabilidade
José Fernandes Farinha Tavares	Presidente do CA ⁵²	01-01-2016 a 31-12-2016
Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala	Presidente Substituto do CA	
Maria da Luz da Costa Fernandes Dias Barreira	Vogal Efetivo do CA	
Ana Maria Fernandes de Sousa Bento	Vogal Efetivo do CA	
Francisco José Cabral de Albuquerque	Vogal Substituto do CA	
Sandra Maria dos Santos Pereira	Vogal Substituto do CA	

⁵² Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do CA é substituído pela Subdiretora-Geral, Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala, sua substituta legal (cfr. Despacho n.º 40/14-GP, de 8 de julho).



Tribunal de Contas

Anexo 3 – Receitas

Unid: m€

Receita	2015	2016				Variação	
		Orçam.	Execução	Grau de execução	Estrutura	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	5.804,3	5.274,6	5.675,5	107,6	100,0	-128,8	-2,2
Taxas de justiça		1,0					-
Emolumentos do Tribunal de Contas	5.738,0	5.213,8	5.645,4	108,3	99,5	-92,6	-1,6
Juros de mora	0,3	0,3	0,6	200,0	0,0	0,3	93,5
Juros - Administrações públicas	23,3	20,0	10,6	53,0	0,2	-12,7	-54,5
Livros e documentação técnica	0,9	7,0	0,7	10,0	0,0	-0,2	-21,0
Bens inutilizados	1,6	2,0	1,6	80,0	0,0		0,5
Reembolsos SSMJ		0,5	0,2	40,0	0,0	0,2	-
Outras receitas correntes	40,2	30,0	16,4	54,7	0,3	-23,8	-59,2
RECEITAS DE CAPITAL	26,5	2,0	0,7	35,0	0,0	-25,8	-97,2
Venda de bens de investimento	25,5	0,5				-25,5	-100,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	1,0	1,5	0,7	46,7	0,0	-0,3	-25,6
TOTAL	5.830,8	5.276,6	5.676,2	107,6	100,0	-154,6	-2,7

Fonte: Mapas do controlo orçamental da receita - conta gerência do Cofre-Sede e Relatórios de Gestão

Anexo 4 – Despesas

Unid: m€

Despesa	2015	2016				Variação	
		Orçam.	Execução	Grau de execução	Estrutura	Valor	%
DESPEAS CORRENTES	3.668,1	8.516,5	4.493,6	52,8	88,6	825,5	22,5
Despesas com o pessoal	1.760,2	4.116,4	2.483,9	60,3	49,0	723,7	41,1
Aquisição de bens e serviços	1.907,6	4.399,7	2.009,3	45,7	39,6	101,7	5,3
Juros e outros encargos	0,3	0,4	0,4	100,0	0,0	0,1	57,0
DESPEAS DE CAPITAL	310,8	1.221,2	575,8	47,2	11,4	265,0	85,3
Aquisição de bens de capital	310,8	1.221,2	575,8	47,2	11,4	265,0	85,3
TOTAL	3.978,9	9.737,7	5.069,4	52,1	100,0	1.090,5	27,4

Fonte: Mapas do controlo orçamental da despesa - conta gerência do Cofre-Sede e Relatórios de Gestão



Anexo 5 – Evolução das Receitas, Despesas e Saldo do Cofre-Sede: 2010 - 2016

Unid: m€

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Variação 2010 - 2016	
											Valor	%
Receitas	6.638,1	5.149,4	7.760,5	6.985,3	9.380,7	5.852,4	5.483,5	5.024,1	5.830,8	5.676,3	-1.309,0	-18,7
Despesas	5.232,2	4.790,0	5.597,1	5.518,7	5.868,3	5.832,4	7.785,4	8.018,0	3.978,9	5.069,5	-449,2	-8,1
Saldo de gerência	1.405,9	359,3	2.163,4	1.466,6	3.512,4	19,9	-2.302,0	-2.993,8	1.851,9	606,8	-859,8	-58,6
Insuficiência do OE (1)	1.463,6	-	-	1.054,5	828,8	2.174,4	4.144,0	4.170,3	275,4	932,2	-122,3	-11,6
Recurso ao saldo gerência anterior	-	-	-	-	-	-	2.302,0	2.993,8	-	-	-	-
Saldo do Cofre-Sede (acumulado)	15.485,4	15.884,7	18.001,1	19.467,7	22.980,2	23.000,1	20.698,2	17.704,4	19.556,3	20.163,1	695,4	3,6

(1) - Encargos com o pessoal suportados pelo Cofre que, pela sua natureza, deveriam ter sido integralmente suportados por dotações do OE.



Tribunal de Contas

Anexo 6 – Balanço

Unid: m€

Designação	2015	2016		Variação	
		Valor	%	Valor	%
ATIVO					
Imobilizado líquido	4.509,1	4.602,3	15,8	93,2	2,1
Existências	42,0	36,0	0,1	-6,0	-14,4
Dívidas de terceiros - curto prazo	588,9	802,3	2,8	213,4	36,2
Disponibilidades	19.580,9	20.196,2	69,5	615,3	3,1
Acréscimos e diferimentos	3.850,1	3.414,9	11,8	-435,2	-11,3
Total do Ativo líquido	28.571,0	29.051,7	100,0	480,7	1,7
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO					
Fundos próprios	28.075,0	28.582,6	98,4	507,6	1,8
PASSIVO					
Provisões para riscos e encargos	7,1	7,1	0,0	0,0	-0,6
Dívidas a terceiros - curto prazo	221,3	235,6	0,8	14,3	6,5
Acréscimos e diferimentos	267,6	226,4	0,8	-41,2	-15,4
Total Passivo	496,0	469,1	1,6	-26,9	-5,4
Total Fundos próprios e Passivo	28.571,0	29.051,7	100,0	480,7	1,7

Fonte: Balanços do Cofre-Sede – a 31 de dezembro de 2015 e de 2016

Anexo 7 – Demonstração de Resultados

Unid: m€

Designação	2015	2016		Variação	
		Valor	%	Valor	%
CUSTOS E PERDAS					
Custo das merc. vendidas e mat. consumidas	89,3	85,3	1,6	-4,0	-4,4
Fornecimentos e serviços externos	1.947,4	1.890,4	36,3	-57,0	-2,9
Custos com o pessoal	1.786,8	2.445,0	47,0	658,2	36,8
Amortizações do exercício	450,3	483,6	9,3	33,3	7,4
Provisões do exercício	40,6	17,9	0,3	-22,7	-56,0
Outros custos e perdas operacionais	39,8	41,9	0,8	2,1	5,3
Custos e perdas operacionais	4.354,2	4.964,1	95,3	609,9	14,0
Custos e perdas financeiras	0,3	0,4	0,0	0,1	69,2
Custos e perdas extraordinários	466,9	243,3	4,7	-223,6	-47,9
Total	4.821,4	5.207,8	100,0	386,4	8,0
Resultado líquido do exercício	1.167,5	509,1	9,8	-658,4	-56,4
PROVEITOS E GANHOS					
Vendas e prestações de serviços	1,1	0,6	0,0	-0,5	-42,1
Impostos e taxas	5.846,7	5.614,8	98,2	-231,9	-4,0
Proveitos suplementares	35,8	17,8	0,3	-18,0	-50,3
Proveitos e ganhos operacionais	5.883,6	5.633,2	98,5	-250,4	-4,3
Proveitos e ganhos financeiros	31,1	14,1	0,3	-17,0	-54,5
Proveitos e ganhos extraordinários	74,2	69,6	1,2	-4,6	-6,3
Total	5.988,9	5.716,9	100,0	-272,0	-4,5
Resumo:					
Resultados operacionais	1.529,4	669,1		-860,3	-56,2
Resultados financeiros	30,8	13,7		-17,1	-55,6
Resultados correntes	1.560,2	682,8		-877,4	-56,2
Resultados extraordinários	-392,7	-173,7		219,0	55,8
Resultados antes de impostos	1.167,5	509,1		-658,4	-56,4
Resultado líquido do exercício	1.167,5	509,1		-658,4	-56,4

Fonte: Demonstração de Resultados do Cofre-Sede – 2015 e 2016



Anexo 8 – Receita emolumentar

Unid: m€

Tipologia	2015			2016			Variação		
	N.º Proc	Emissão	%	N.º Proc	Emissão	%	N.º Proc	Emissão	%
Fiscalização prévia e concomitante	2.388	2.508,4	44,8	2.435	2.355,2	40,5	47	-153,2	-6,1
Verificação Interna de Contas	453	2.690,2	48,0	511	3.060,6	52,7	58	370,4	13,8
Auditorias	80	407,3	7,3	65	393,4	6,8	-15	-13,9	-3,4
Total	2.921	5.605,9	100,0	3.011	5.809,2	100,0	90	203,3	3,6

Fonte: Relatório de Gestão de 2016

Anexo 9 – Acréscimos de proveitos – impostos e taxas (por ano da especialização do proveito)

Unid: m€

Tipologia	Saldo inicial (01-01-2016)		2007		2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016		Saldo final (31-12-2016)	
	N.º Proc	Valor	N.º Proc	Valor	N.º Proc	Valor	N.º Proc	Valor	N.º Proc	Valor	N.º Proc	Valor	N.º Proc	Valor	N.º Proc	Valor	N.º Proc	Valor	N.º Proc	Valor
Fiscalização prévia e concomitante	369	154,1					1	0,0		0,4	4	3,1	12	2,3	29	4,7	301	169,8	347	180,2
Verificação Interna de Contas	565	3.148,8	1	14,5	5	64,5	17	110,4	15	136,0	29	163,9	38	333,3	158	636,8	232	1.133,6	495	2.593,0
Auditorias	58	457,8					2	15,1	3	17,2	3	19,9	3	33,8	26	152,1	36	308,5	73	546,6
Total	992	3.760,6	1	14,5	5	64,5	20	125,6	18	153,7	36	186,8	53	369,4	213	793,6	569	1.612,0	915	3.320,0

Fonte: ficheiros de especialização de emolumentos.

Anexo 10 – Documentos de prestação de contas de 2016

Fluxos de Caixa

Cofre do Tribunal de Contas			
Gerência de 01-01-2016 a 31-12-2016			
Class. Económica	Recebimentos		
	Saldo da gerência anterior		19.575.353,38 €
	Execução Orçamental		
	De Receitas próprias (na posse do serviço)		
	510 - Receita própria do ano	2.512.752,53 €	
	520 - Saldos de RP transitados	17.031.500,54 €	
	540 - Transferências de RP entre organismos	12.046,03 €	
	De receitas próprias - Na posse do Tesouro ... 0,00 €		
	De receita do Estado	0,00 €	
	De operações de tesouraria	19.054,28 €	
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receita do Estado ... 0,00 €		
	Receitas		5.676.274,37 €
	510 - Receita própria do ano		
04.01.99	Taxas diversas.	5.645.470,62 €	
04.02.01	Juros de mora.	567,79 €	
05.03.01	Administração central Estado.	10.617,50 €	
07.01.02	Livros e documentação técnica.	736,32 €	
07.01.05	Bens inutilizados.	1.585,85 €	
07.02.05	Actividades de saúde.	165,37 €	
08.01.99	Outras.	16.391,08 €	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos.	739,84 €	
	Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €
	Importâncias retidas para entrega ao Estado e outras ent.		1.161.708,35 €
	Receitas do Estado	517.542,00 €	
	Operações de Tesouraria	644.166,35 €	
	Descontos em Vencimentos e Salários		
	Receitas do Estado ... 478.531,92 €		
	Operações de Tesouraria ... 228.355,31 €		
	Total.....		26.413.336,10 €

Fluxos de Caixa

Class. Económica	Pagamentos		
	Despesas		5.069.459,18 €
	510 - Receita própria do ano		
01.01.12	Suplementos e prémios.	884.459,78 €	
01.02.04	Ajudas de custo.	78.004,83 €	
01.02.08	Subsídios e abonos de fixação residência e alojamento.	316.053,60 €	
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie.	13.803,33 €	
01.03.02	Outros encargos com a saúde.	494,03 €	
01.03.05	Contribuições para a segurança social.	220.880,17 €	
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais.	1.510,95 €	
01.03.10	Outras despesas de segurança social.	2.017,76 €	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes.	9.745,11 €	
02.01.04	Limpeza e higiene.	15.122,81 €	
02.01.08	Material de escritório.	41.733,68 €	
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos.	5,00 €	
02.01.18	Livros e documentação técnica.	9.545,52 €	
02.01.21	Outros bens.	14.654,96 €	
02.02.01	Encargos das instalações.	154.566,46 €	
02.02.02	Limpeza e higiene.	182.317,05 €	
02.02.03	Conservação de bens.	8.806,36 €	
02.02.06	Locação de material de transporte.	36.070,44 €	
02.02.08	Locação de outros bens.	12.450,07 €	
02.02.09	Comunicações.	111.532,08 €	
02.02.10	Transportes.	23.808,78 €	
02.02.11	Representação dos serviços.	1.069,60 €	
02.02.12	Seguros.	14.682,08 €	
02.02.13	Deslocações e estadas.	21.431,62 €	
02.02.14	Estudos pareceres projectos e consultadoria.	64.183,98 €	
02.02.15	Formação.	25.301,17 €	
02.02.16	Seminários exposições e similares.	8.834,88 €	
02.02.17	Publicidade.	703,61 €	
02.02.18	Vigilância e segurança.	287.441,98 €	
02.02.19	Assistência técnica.	451.690,72 €	
02.02.20	Outros trabalhos especializados.	107.224,44 €	
02.02.25	Outros serviços.	150.044,94 €	
03.06.01	Outros encargos financeiros.	414,25 €	
07.01.03	Edifícios.	3.400,95 €	

Fluxos de Caixa

07.01.07	Equipamento de informática.	13.087,36 €
07.01.09	Equipamento administrativo.	15.033,51 €
07.01.10	Equipamento básico.	419,98 €
07.01.11	Ferramentas e utensílios.	245,09 €
	520 - Saldos de RP transitados	
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos.	85.615,25 €
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública.	468.921,64 €
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação.	31.809,32 €
01.01.11	Representação.	4.393,40 €
01.01.12	Suplementos e prémios.	917,12 €
01.01.13	Subsídio de refeição.	21.295,67 €
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal.	49.982,73 €
01.01.15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade.	10.916,42 €
01.02.02	Horas extraordinárias.	2.531,57 €
01.02.04	Ajudas de custo.	34.459,81 €
01.02.05	Abono para falhas.	155,32 €
01.02.06	Formação.	463,86 €
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie.	5.475,60 €
01.03.02	Outros encargos com a saúde.	512,14 €
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens.	732,04 €
01.03.05	Contribuições para a segurança social.	248.211,34 €
01.03.10	Outras despesas de segurança social.	487,76 €
02.01.04	Limpeza e higiene.	14.828,06 €
02.01.08	Material de escritório.	24.941,86 €
02.01.21	Outros bens.	8.941,67 €
02.02.01	Encargos das instalações.	28.004,03 €
02.02.03	Conservação de bens.	28.798,42 €
02.02.08	Locação de outros bens.	18.696,48 €
02.02.09	Comunicações.	10.778,10 €
02.02.10	Transportes.	225,00 €
02.02.11	Representação dos serviços.	1.137,17 €
02.02.13	Deslocações e estadas.	55.808,69 €
02.02.15	Formação.	14.054,20 €
02.02.16	Seminários exposições e similares.	3.809,42 €
02.02.17	Publicidade.	758,88 €
02.02.19	Assistência técnica.	1.773,86 €
02.02.20	Outros trabalhos especializados.	20.041,68 €
02.02.25	Outros serviços.	23.729,33 €
07.01.03	Edifícios.	261.565,84 €

Fluxos de Caixa

07.01.07	Equipamento de informática.	215.173,94 €	
07.01.08	Software informático.	6.709,65 €	
07.01.09	Equipamento administrativo.	60.208,98 €	
	Entrega ao Tesouro em conta de receitas próprias		0,00 €
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receitas do Estado ... 478.531,92 €		
	Operações de Tesouraria ... 228.355,31 €		
	Importâncias entregues ao Estado e outras Entidades		
	Receitas do Estado	517.542,00 €	
	Operações de Tesouraria	638.368,50 €	
	Saldo para a gerência seguinte		20.187.966,42 €
	De Receitas próprias (na posse do serviço)		
	510 - Receita própria do ano	2.373.481,44 €	
	520 - Saldos de RP transitados	17.777.586,82 €	
	540 - Transferências de RP entre organismos	12.046,03 €	
	De receitas próprias - Na posse do Tesouro ... 0,00 €		
	De receita do Estado	0,00 €	
	De operações de tesouraria	24.852,13 €	
	Descontos em vencimentos e salários		
	Receita do Estado ... 0,00 €		
	<i>Total.....</i>		26.413.336,10 €



Cofre do Tribunal de Contas				
Gerência de 01-01-2016 a 31-12-2016				
Activo	2016			2015
	AB	AP	AL	AL
Código das contas				
Imobilizado				
Bens de dominio				
451 - Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
452 - Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
453 - Outras construções e infra-estruturas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
454 - Infra-estruturas e equip. de natureza militar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
455 - Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
459 - Outros bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
445 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
446 - Adiantamento por conta de bens de domínio público	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Imobilizações incorpóreas				
431 - Despesas de instalação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
432 - Despesas de investigação e de desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
433 - Propriedade industrial e outros direitos	630.792,09 €	602.339,34 €	28.452,75 €	44.442,61 €
443 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Activo	2016			2015
	AB	AP	AL	AL
Código das contas				
449 - Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	630.792,09 €	602.339,34 €	28.452,75 €	44.442,61 €
Imobilizações corpóreas				
421 - Terrenos e recursos naturais	1.190.879,98 €	0,00 €	1.190.879,98 €	1.190.879,98 €
422 - Edifícios e outras construções	6.957.862,52 €	4.142.058,66 €	2.815.803,86 €	2.791.052,82 €
423 - Equipamento e material básico	3.209.769,67 €	2.836.836,23 €	372.933,44 €	316.476,19 €
424 - Equipamento de transporte	28.959,99 €	28.959,99 €	0,00 €	0,00 €
425 - Ferramentas e utensílios	7.657,84 €	7.657,84 €	0,00 €	0,00 €
426 - Equipamento administrativo	2.481.771,19 €	2.405.460,49 €	76.310,70 €	48.344,63 €
427 - Taras e vasilhame	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
429 - Outras imobilizações corpóreas	117.912,85 €	0,00 €	117.912,85 €	117.912,85 €
442 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
448 - Adiant. por conta de imobilizações corpóreas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	13.994.814,04 €	9.420.973,21 €	4.573.840,83 €	4.464.666,47 €
Investimentos financeiros				
411 - Partes de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
412 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
414 - Investimentos em imóveis	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
415 - Outras aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Balço

Activo	2016			2015
	AB	AP	AL	AL
Código das contas				
441 - Imobilizações em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
447 - Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Circulante				
Existências				
36 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	89.102,20 €	58.915,56 €	30.186,64 €	36.711,68 €
35 - Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33 - Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32 - Mercadorias	15.618,56 €	9.841,11 €	5.777,45 €	5.311,65 €
37 - Adiantamentos por conta de compras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	104.720,76 €	68.756,67 €	35.964,09 €	42.023,33 €
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Dívidas de terceiros - Curto prazo				
2811 + 2821 - Empréstimos concedidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
211 - Clientes, c/c	45,87 €	0,00 €	45,87 €	199,27 €
212 - Contribuintes, c/c	787.922,14 €	0,00 €	787.922,14 €	581.325,03 €
213 - Utentes, c/c	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



Balço

Activo	2016			2015
	AB	AP	AL	AL
Código das contas				
214 - Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a Receber	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	47.443,55 €	47.443,55 €	0,00 €	0,00 €
251 - Devedores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
229 - Adiantamento a fornecedores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2619 - Adiantamento a fornecedores de imobilizado	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
24 - Estado e outros entes públicos	4.149,44 €	0,00 €	4.149,44 €	4.149,44 €
262+263+267+268 - Outros devedores	10.217,86 €	0,00 €	10.217,86 €	3.256,88 €
	849.778,86 €	47.443,55 €	802.335,31 €	588.930,62 €
Títulos negociáveis				
151 - Acções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
152 - Obrigações e títulos de participação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
153 - Títulos da dívida pública	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
159 - Outros títulos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
18 - Outras aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Conta no tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa				
13 - Conta no Tesouro	20.187.518,99 €	0,00 €	20.187.518,99 €	19.575.479,51 €
12 - Depósitos em inst. financeiras	5.541,24 €	0,00 €	5.541,24 €	5.411,82 €
11 - Caixa	3.174,54 €	0,00 €	3.174,54 €	0,00 €
	20.196.234,77 €	0,00 €	20.196.234,77 €	19.580.891,33 €



Balanço

Código das contas	2016			2015
	AB	AP	AL	AL
Acréscimos e diferimentos				
271 - Acréscimos de proveitos	3.320.502,73 €	0,00 €	3.320.502,73 €	3.760.729,91 €
272 - Custos diferidos	94.404,55 €	0,00 €	94.404,55 €	89.416,18 €
	3.414.907,28 €	0,00 €	3.414.907,28 €	3.850.146,09 €
Total do activo	39.191.247,80 €	10.139.512,77 €	29.051.735,03 €	28.571.100,45 €
Total de amortizações		10.023.312,55 €		
Total de provisões		116.200,22 €		



Balanço

Fundos próprios e passivo		2016	2015
Código das contas			
Fundos próprios			
51 - Património		8.210.209,56 €	8.210.209,56 €
55 - Ajustamento de partes capital em empresas		0,00 €	0,00 €
56 - Reservas de reavaliação		0,00 €	0,00 €
Reservas			
571 - Reservas legais		0,00 €	0,00 €
572 - Reservas estatutárias		0,00 €	0,00 €
573 - Reservas contratuais		0,00 €	0,00 €
574 - Reservas livres		0,00 €	0,00 €
575 - Subsídios		0,00 €	0,00 €
576 - Doações		68.192,61 €	71.825,88 €
577 - Decorrentes da Transferência de Activos		0,00 €	0,00 €
59 - Resultados transitados		19.795.132,96 €	18.625.612,96 €
88 - Resultado líquido do exercício		509.068,64 €	1.167.395,61 €
Total do Fundo Patrimonial		28.582.603,77 €	28.075.044,01 €



Fundos próprios e passivo	2016	2015
Código das contas		
Passivo		
29 - Provisões para riscos e encargos	7.096,00 €	7.137,37 €
Dividas a terceiros - Médio e longo prazo	0,00 €	0,00 €
Dividas a terceiros - Curto prazo		
23 111 + 23 211 - Empréstimos por dívida titulada	0,00 €	0,00 €
23 112 + 23 212 + 12 - Empréstimos por dívida não titulada	0,00 €	0,00 €
269 - Adiantamentos por conta de vendas	0,00 €	0,00 €
221 - Fornecedores, c/c	115.568,71 €	107.378,72 €
228 - Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	67.105,32 €	84.026,59 €
222 - Fornecedores - Títulos a pagar	0,00 €	0,00 €
2612 - Fornecedores de imobilizado-Títulos a pagar	0,00 €	0,00 €
252 - Credores pela execução do orçamento	0,00 €	0,00 €
219 - Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00 €	0,00 €
2611 - Fornecedores de imobilizado, c/c	0,00 €	0,00 €
24 - Estado e outros entes públicos	23.959,22 €	17.180,21 €
262 + 263+ 267 + 268 - Outros credores	28.943,70 €	12.704,80 €
	235.576,95 €	221.290,32 €
Acréscimos e diferimentos		
273 - Acréscimos de custos	226.458,31 €	267.628,75 €



Fundos próprios e passivo	2016	2015
Código das contas		
274 - Proveitos diferidos	0,00 €	0,00 €
	226.458,31 €	267.628,75 €
Total do Passivo	469.131,26 €	496.056,44 €
Total dos fundos próprios e do passivo	29.051.735,03 €	28.571.100,45 €



Cofre do Tribunal de Contas
Gerência de 01-01-2016 a 31-12-2016

Contas	2016		2015	
Custos e perdas				
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		85.337,19 €		89.261,35 €
Mercadorias	256,43 €		272,94 €	
Matérias	85.080,76 €		88.988,41 €	
62 - Fornecimentos e serviços externos		1.890.378,24 €		1.947.414,41 €
Custos com o pessoal		2.445.018,93 €		1.786.826,03 €
641 + 642 - Remunerações	1.952.529,73 €		1.296.984,85 €	
643 a 648 - Encargos sociais	492.489,20 €		489.841,18 €	
Pensões	0,00 €		0,00 €	
Outros	492.489,20 €		489.841,18 €	
63 - Transferências e subsídios correntes concedidos e prest. sociais		0,00 €		0,00 €
66 - Amortizações do exercício		483.645,14 €		450.289,65 €
67 - Provisões do exercício		17.890,87 €		40.633,41 €
65 - Outros custos e perdas operacionais		41.899,47 €		39.802,52 €
(A)		4.964.169,84 €		4.354.227,37 €
68 - Custos e perdas financeiros		446,32 €		263,85 €



Contas	2016		2015	
(C)		4.964.616,16 €		4.354.491,22 €
69 - Custos e perdas extraordinários		243.269,39 €		466.949,24 €
(E)		5.207.885,55 €		4.821.440,46 €
88 - Resultado líquido do exercício		509.068,64 €		1.167.395,61 €
Total		5.716.954,19 €		5.988.836,07 €
Proveitos e ganhos				
71 - Vendas e prestações de serviços		628,94 €		1.085,70 €
Vendas de Mercadorias	628,94 €		1.085,70 €	
Vendas de Produtos	0,00 €		0,00 €	
Prestações de Serviços	0,00 €		0,00 €	
72 - Impostos e Taxas		5.614.818,22 €		5.846.671,61 €
Variação da produção		0,00 €		0,00 €
75 - Trabalhos para a própria entidade		0,00 €		0,00 €
73 - Proveitos suplementares		17.792,70 €		35.769,85 €
74 - Transferências e subsídios correntes obtidos		0,00 €		0,00 €
741 - Transferências - Tesouro	0,00 €		0,00 €	
742 + 743 - Outras	0,00 €		0,00 €	
76 - Outros proveitos e ganhos operacionais		0,00 €		0,00 €
(B)		5.633.239,86 €		5.883.527,16 €



	2016		2015	
Contas				
78 - Proveitos e ganhos Financeiros		14.156,67 €		31.111,38 €
(D)		5.647.396,53 €		5.914.638,54 €
79 - Proveitos e ganhos extraordinários		69.557,66 €		74.197,53 €
(F)		5.716.954,19 €		5.988.836,07 €
Resumo				
Resultados operacionais (B)-(A)		669.070,02 €		1.529.299,79 €
Resultados financeiros (D-B)-(C-A)		13.710,35 €		30.847,53 €
Resultados correntes (D)-(C)		682.780,37 €		1.560.147,32 €
Resultado líquido do exercício (F)-(E)		509.068,64 €		1.167.395,61 €

Anexo 11 – Relatório de Auditoria da ABC



Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores
Costa & Associados, Lda. Oficiais de Contas, Lda.



RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Tribunal de Contas - Sede – Agregado, Orçamento de Estado e Cofre Privativo**, reportadas a 31 de Dezembro de 2016, as quais compreendem:

- **Agregado (Orçamento de Estado + Cofre Privativo):** o Balanço, (que evidencia um total de **€ 30.723.806,96 (trinta milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e seis euros e noventa e seis cêntimos)** e um total de Fundos Próprios de **€ 27.605.341,52 € (vinte e sete milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e quarenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos)**, incluindo um resultado líquido de **€ 448.682,39 € (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos)**), a Demonstração dos resultados por naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
- **Orçamento de Estado:** o Balanço, (que evidencia um total de **€ 1.672.071,93 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setenta e um euros e noventa e três cêntimos)** e um total de Fundos Próprios negativos de **€ 977.262,25 € (novecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos)**, incluindo um resultado líquido negativo de **€ 60.386,25 € (sessenta mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos)**), a Demonstração dos resultados por naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e o correspondente Anexo, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.
- **Cofre Privativo:** o Balanço, (que evidencia um total de **€ 29.051.735.03 (vinte e nove milhões, cinquenta e um mil, setecentos e trinta e cinco euros e três cêntimos)** e um total de Fundos Próprios de **€ 28.582.603.77 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e três euros e setenta e sete cêntimos)**, incluindo um resultado líquido de **€ 509.068,64 € (quinhentos e nove mil, sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos)**), a Demonstração dos resultados por naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e o correspondente Anexo, que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

O.R.O.C. Inscrição nº 115 • Registada na C.N.V.N. nº 8936 • Registada na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa • n.º pc 503188 220

Sede:
Campo Grande, 380 - lote 3C - Piso 0
Escritório B, 1700 - 097 Lisboa
Tel. 217 575 950/917 Fax. 217 574 037

Escritório:
Rua Manuel Jacinto - lote 31, R/C
Ap. 155 - Bairro do Salvador - Sítio da Nazaré, 2450 - 071 Nazaré
Tel/Fax: 262 382 881

ABC, Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SROC, Lda. é membro do SRO de Associados - SROC, ACE.





Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores
Costa & Associados, Lda. Oficiais de Contas, Lda.



Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do **Tribunal de Contas - Sede – Agregado, Orçamento de Estado e Cofre Privativo**, em 31 de Dezembro de 2016, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor público (POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor público (POCP - Plano Oficial de Contabilidade Pública);
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O.R.O.C. Inscrição nº 115 • Registada na C.M.V.M. nº 8838 • Registada na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa • n.ºc 503188 220

Sede:
Campo Grande, 380 - lote 3C - Piso D
Escritório B, 1700 - 097 Lisboa
Tel. 217 575 850/817 Fax. 217 574 037

Escritório:
Rua Manuel Jacinto - lote 31, R/C
Ap. 155 - Bairro do Salvador - Sítio da Nazaré, 2450 - 071 Nazaré
Tel/Fax: 262 382 981

ABC, Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, S.R.L., Lda. é membro do ABC & Associados - S.R.L., Lda.





Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores
Costa & Associados Oficiais de Contas, Lda.

- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais

Lisboa, 20 de Março de 2017.

ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 115

Registada na C.M.B.M. nº 20161434

representada pelo sócio

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
ROC nº 681

O.R.O.C. Inscrição nº 115 • Registada na C.M.V.M. nº 8936 • Registada na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa • nipc 503188 220

Sede:

Campo Grande, 380 - lote 3C - Piso 0
Escritório B, 1700 - 097 Lisboa
Tel. 217 575 950/917 Fax. 217 574 037

Escritório:

Rua Manuel Jacinto - lote 31, R/C
Ap. 155 - Bairro do Salvador - Sítio da Nazaré, 2450 - 071 Nazaré
Tel/Fax: 282 382 881

ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, SRDC, Lda. é membro do ABC & Associados - SRDC, OCE.



Anexo 12 – Resposta remetida em sede de contraditório



Excelentíssimo Senhor
Juiz Conselheiro Ernesto Luis Rosa Laurentino da
Cunha

Vossa referência

Nossa referência

Proc. n.º 02/2017/VEC - Of. n.º 11223,11.04.2017

Assunto: **Verificação externa das contas do Cofre (Sede) do Tribunal de Contas relativas à gerência de 2016.**

Em resposta ao ofício de Vossa Excelência, acima referenciado, para, querendo, nos pronunciarmos no âmbito do exercício do contraditório, os membros do Conselho Administrativo signatários vêm dizer nada ter a referir sobre o teor do relato elaborado no âmbito da verificação acima indicada.

Em especial informa-se que se acolhe com interesse a observação formulada relativamente à necessidade de um processamento informático integrado no que respeita às especializações no exercício dos proveitos resultantes da atividade de fiscalização sucessiva, pelo que serão desenvolvidas as diligências necessárias.

Com os melhores cumprimentos.

2017-04-12

O Conselho Administrativo


(José F. F. Tavares)

a)
(Maria de Luz Barreira)


(Sandra Pereira)


(Márcia Vala)


(Ana Bento)

a)
(Francisco Albuquerque)

a) Não amira por não estar presente, mas concorda.
